



CARTA DE SERVIÇO

Assistência Social

1 - Entidades/Órgão

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

2 - Descrição

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

3 - Nome

PAIF

4 - Quem pode utilizar o Serviço?

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial: - Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais; - Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas; - Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; - Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

5 - Prazo de Entrega

IMEDIATO



6 - Regularidade da Oferta

Segunda-feira a Sexta-feira de 07:30h as 12:00h e 13:30h as 17:00h

7 - Prioridade no Atendimento

- Padrão
 Outros

8 - Taxa/Tarifa

Sem taxas

9 - Forma de Atendimento

Acolhida; estudo social; visita domiciliar;
orientação e encaminhamentos; grupos de
famílias; acompanhamento familiar;
atividades comunitárias; campanhas
socioeducativas; informação, comunicação
e defesa de direitos; promoção ao acesso à
documentação pessoal; mobilização e
fortalecimento de redes sociais de apoio;
desenvolvimento do convívio familiar e
comunitário; mobilização para a cidadania;
conhecimento do território; cadastramento
socioeconômico; elaboração de relatórios
e/ou prontuários; notificação da ocorrência
de situações de vulnerabilidade e risco
social; busca ativa.



10 - Prazo Máximo Previsto para Prestação do Serviço

IMEDIATO

11 - Tempo de Espera

em média 20 minutos

12 - Requisitos

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial: - Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais; - Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas; - Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; - Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

13 - Documentos

Documentos Pessoais

14 - Formas de Prestação

Grupai



15 - Informações de Acesso

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVENIDA JOÃO CLÍMACO DE ALMEIDA 1301

GUADALUPE-PI

CEP: 64840 000

16 - Etapas para Processamento

Ao ser atendido o usuário preenche uma ficha cadastral com seus dados e o serviço solicitado e é informado que sua solicitação será atendida de forma imediata.

17 - Metodologia

Realização de atividade individual e coletivas com famílias em vulnerabilidade social.



18 - Locais de Prestação de Serviço

Centro de Referência de Assistência Social mais próximo do usuário.

19 - Padrão de Qualidade

Excelente

20 - Agendamento

Atendimento Imediato